

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°
015/2017.**

Que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º . 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, de outro lado o Sr. **HEINZ MULLER**, brasileiro, casado representante comercial, residente e domiciliado na Av. Albino Wagner na cidade de Erval Seco, CPF n.º 462.275.800.82 e RG n.º 7025370151, doravante denominado de LOCATÁRIO, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original firmado em 23 de janeiro de 2017, permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 17 de dezembro de 2018.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

HEINZ MULLER
EMPRESA CONTRATADA

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica